Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 563, de 20 de fevereiro de 1 970.-

Abre crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE ASSIS:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de até Cr$ 40.000,00(quarenta mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com estudos de viabilidade econômica do município e com despesas contratuais de escrituras, autorizadas pelo artigo 11º da Lei Municipal nº 1 537, de 15 de outubro de 1 969.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária do corrente exercício, sob a rúbrica:-

Divisão do Ensino Superior

4.0.0/0.64 - Despesas de Capital
4.3.2/0.64 - Transferências de Capital
4.3.2/3.64 - Auxílios para obras públicas
088 - Para entidades municipais
a - Contribuição à Fundação Municipal de Educação e Ciencias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de fevereiro de 1 970.-

TUFI JUBRAN
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo- Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 20 de fevereiro de 1 970.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº